

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Drone para utilização em inspeções operacionais e produções audiovisuais do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Caldas Novas-DEMAE.

1.2. Descrição dos itens, quantidades e unidades de fornecimento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE
1	Drone Profissional com câmera 4K/60fps, sensor CMOS de 1", detecção de obstáculos omnidirecional e acessórios originais. <i>Descrição sucinta, para descrição completa vide item 1.3 deste termo.</i>	DJI ou superior	1

1.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

CÂMERA E IMAGEM:

Sensor: CMOS de 1 polegada ou superior

Resolução fotográfica: Mínimo 48 megapixels

Abertura: f/2.0 ou inferior (numericamente)

Gravação de vídeo: 4K a no mínimo 60fps com suporte a HDR

Alcance dinâmico: Mínimo 12 paradas de exposição

Estabilização: Gimbal motorizado de 3 eixos com rotação mínima de 200°

Gravação vertical: Suporte nativo para captura em orientação vertical (retrato)

ESPECIFICAÇÕES DE VÍDEO:

Codec de compressão: H.265 (HEVC) ou superior

Profundidade de cor: Mínimo 10 bits

Taxa de quadros em alta velocidade: Capacidade de gravar a 120fps em resolução 4K para efeitos de câmera lenta

Perfis de cor: Suporte a perfis logarítmicos (Log) e/ou HLG para pós-produção profissional

SEGURANÇA E NAVEGAÇÃO:

Deteção de obstáculos: Sistema multidirecional, com cobertura em no mínimo 4 direções

Sensores de segurança: Sensores de visão e/ou infravermelho/LiDAR para operação em baixa luminosidade

Retorno automático ao ponto de decolagem: Sistema RTH (Return to Home) inteligente com reconhecimento de terreno

Rastreamento inteligente: Capacidade de rastreamento e acompanhamento automático de pessoas e objetos em movimento (tracking)

TRANSMISSÃO E CONTROLE:

Alcance de transmissão: Mínimo 10 km em área livre e sem interferências

Sistema de transmissão: Tecnologia com alta resistência a interferências eletromagnéticas

Latência de vídeo: Inferior a 150 milissegundos

AUTONOMIA E ENERGIA:

Tempo de voo: Mínimo 30 minutos por bateria em condições ideais

Tipo de bateria: Bateria recarregável de íons de lítio inteligente

Baterias incluídas: Mínimo 2 (duas) unidades

SISTEMA DE POSICIONAMENTO:

GNSS/GPS: Sistema de dupla frequência (exemplo: L1 + L5 ou equivalente) para maior precisão e estabilidade de sinal

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS:

Peso máximo: 250 gramas (para enquadramento na categoria de menor exigência regulatória conforme ANAC)

Portabilidade: Design dobrável ou compacto para facilitar transporte

Armazenamento: Mínimo 32 GB de memória interna ou suporte para cartão de memória microSD/SD

ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS INCLUSOS:

Controle remoto com tela integrada ou suporte para conexão com smartphone/tablet

Mínimo 2 (duas) baterias de voo

Hélices sobressalentes: Mínimo 1 (um) jogo completo adicional

Estojo de transporte: Case rígido ou semirrígido para proteção e transporte

Cabos de conexão necessários para operação e recarga

Carregador de baterias compatível (bivolt)

Manual de operação em língua portuguesa

Certificado de homologação ANATEL quando aplicável

REQUISITOS ADICIONAIS:

Garantia: Mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação

Assistência técnica: Disponibilidade de assistência técnica autorizada no território nacional

Software: Aplicativo de controle compatível com sistemas iOS e Android

FINALIDADE DO EQUIPAMENTO:

O equipamento será utilizado para:

Registros aéreos de obras, manutenções e redes de distribuição de água e esgoto

Monitoramento e inspeção de áreas de difícil acesso, incluindo reservatórios e estações de tratamento

Criação de vídeos e fotografias institucionais para comunicação pública e

transparência

Captação de imagens em campanhas e ações de educação ambiental e uso consciente da água

Documentação visual de eventos institucionais e ações comunitárias

1.4. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser adquirido mediante dispensa de licitação, em função do baixo valor, de acordo com o artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objetivo a aquisição de um drone profissional compacto e leve, equipado com câmera de alto desempenho e múltiplos recursos de segurança, destinado à captação de imagens aéreas institucionais, inspeções operacionais e produções audiovisuais oficiais do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Caldas Novas – DEMA E.

2.2. Atualmente, o DEMA E não dispõe de equipamento com qualidade técnica adequada para a realização de registros aéreos de obras, inspeções de redes, reservatórios, áreas de captação e eventos públicos, o que limita a comunicação institucional e o monitoramento visual das atividades essenciais do órgão.

2.3. A aquisição do equipamento permitirá aprimorar a qualidade dos registros visuais, fortalecer a transparência e a comunicação institucional e otimizar as atividades de inspeção técnica, ampliando, assim, a visibilidade das ações do DEMA E junto à população.

2.4. O modelo proposto, modelo equivalente aos padrões técnicos especificados, como por exemplo o Mini 5 Pro, sem caráter de exclusividade, apresenta desempenho comparável a equipamentos de categoria superior, combinando alta resolução de imagem, autonomia estendida e avançados sistemas de segurança de voo, caracterizando-se como uma ferramenta estratégica para uso técnico e comunicacional no âmbito do DEMA E.

3. DOS ESTUDOS PRELIMINARES

3.1. Por se tratar de dispensa de licitação, optou-se pela não elaboração de Estudo Técnico Preliminar, considerando o disposto no art. 10º, inciso I, do Decreto nº 434 do município de Caldas Novas-GO, que regulamenta o Processo Licitatório para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e fundacional deste Município.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A execução do objeto consistirá na entrega do drone profissional conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2. O fornecimento deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de envio da autorização de fornecimento.

4.3. O equipamento deverá ser entregue em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado de todos os acessórios, manuais e certificados de garantia do fabricante.

4.4. A conferência e o recebimento do objeto serão realizados por servidor designado pelo DEMAÉ, que verificará a conformidade do produto com as especificações exigidas. O recebimento definitivo ficará condicionado à aprovação técnica e ao pleno funcionamento do equipamento entregue.

4.5. O produto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo, devendo o fornecedor assegurar a prestação de assistência técnica autorizada durante o período de vigência da garantia, sem ônus adicional para a Administração.

4.6. Catálogo Técnico do Produto

4.6.1. A empresa selecionada deverá apresentar, no envio da proposta ou imediatamente após a convocação, **catálogo técnico oficial** do produto ofertado, contendo:

- imagens reais do equipamento e seus acessórios;
- especificações técnicas completas;
- referência do modelo ofertado;
- comprovação de que o produto atende integralmente às especificações descritas no item 1.3 deste Termo de Referência.

4.6.2. O catálogo poderá ser apresentado em formato PDF, arquivo digital ou link oficial do fabricante, desde que contenha informações suficientes para comprovar o atendimento das exigências técnicas.

4.6.3. A não apresentação do catálogo ou a apresentação de catálogo incompatível com as especificações técnicas mínimas poderá ensejar a desclassificação da proposta.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto na forma e condições estabelecidas neste Termo de Referência, verificando a conformidade do equipamento com as especificações técnicas exigidas;

5.1.2. Designar servidor ou equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do recebimento do bem;

5.1.3. Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade verificada no ato do recebimento, para que sejam adotadas as medidas corretivas cabíveis;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento devido à contratada, após o recebimento definitivo do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável designado;

5.1.6. Fornecer as informações e documentos necessários ao bom andamento do

processo de aquisição;

5.1.7. Cumprir as demais obrigações previstas na legislação aplicável às contratações públicas.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e

6.1.5. manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. Da liquidação

8.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.1.2. Para fins de liquidação, o Demae deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar e

- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Demae;

8.1.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.1.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.1.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o departamento de gestão de contratos deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.1.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.1.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.2. PRAZO DE PAGAMENTO

8.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.3. FORMA DE PAGAMENTO

8.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.3.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Por se tratar de aquisição de bem móvel, sem prestação de serviços ou execução continuada, não será exigida garantia contratual de execução.

9.2. Entretanto, o fornecedor deverá assegurar a garantia do produto contra defeitos de fabricação pelo período mínimo de 12 (doze) meses, conforme estabelecido neste Termo de Referência, devendo prestar assistência técnica durante o prazo de garantia, sem ônus adicional para a Administração.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração pode aplicar à

CONTRATADA as seguintes sanções:

i) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações Contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) Multa;

iii) Sanção de impedimento de licitar e contratar com o Departamento Municipal de Água e Esgoto de Caldas Novas, pelo prazo de até cinco anos.

iv) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.2. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “III” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

10.3. As sanções previstas nos subitens “I”, “III” e “IV” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

10.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Caldas Novas, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

10.6. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração o disposto no §1º do artigo 156 da Lei 14.133 de 2021.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A seleção do fornecedor ocorrerá por meio de cotação eletrônica dentro do processo de dispensa de licitação, conforme art. 75, II da Lei 14.133/2021

11.2. Nível de qualidade do objeto

11.2.1. Devem ser atendidas as especificações contidas no item 1.2.

11.3. Requisitos de capacitação:

- a) Cartão CNPJ;
- b) Documento de Constituição da empresa;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f) Certidão de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Atestado de capacidade técnica.

11.4. Requisitos legais:

- a) Lei nº 14.133/2021.
- b) Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

12. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	Valor unitário de referencia	Valor Total
1	Drone Profissional com câmera 4k/60fps, sensor CMOS de 1 detecção de obstáculos omnidirecional e acessórios originais.	uni	1	R\$ 11.952,8800	R\$ 11.952,88
TOTAL:					R\$ 11.952,88

12.1. O custo estimado da contratação é de **R\$11.952,88 (onze mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos)** obtido através de pesquisa de preços realizada no PNCP e na internet.

12.2. Esta contratação será disponibilizada aos fornecedores através da publicação no diário oficial do município, em atendimento ao disposto no §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Caldas Novas deste exercício, na dotações abaixo discriminadas:

Manutenção das Atividades do Demae	05.0521.17.512.7016.8097.449052 (02) (fonte 144) Equipamentos e Material Permanente Ficha 20250502
------------------------------------	--

Caldas Novas, 11 de dezembro de 2025

Franklin da Silva Rodrigues

Departamento de Compras